

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1082/65

INDICAÇÃO CEE N° 345/73

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

ASSUNTO : Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento de Ronaldo Zucchi.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no parágrafo 3º, do artigo 5º, do Decreto Estadual n° 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE n° 1082/65, em nome de RONALDO ZUCCHI, que trata da realização de defesa de tese de doutoramento em Ciências, junto ao Departamento de Biologia na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP n° 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof. Dr. Warwick Estevam Kerr
2. Prof. Dr. Paulo Nogueira Neto
3. Prof. Dr. Yukio Akahira
4. Prof. Dr. Carminda da Cruz Landim
5. Prof. Dr. Domiciano P. de Souza Dias

SUPLENTE:

1. Prof. Dr. A. L. Araújo
2. Prof. Dr. N. Papavero

Observação: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Junior e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões da CTG, em 19/dezembro/1973.

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente